



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 06/99

Dá nova redação ao Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo 2.º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, "PROMULGA" a seguinte Emenda ao Texto da Constituição Municipal:

ARTIGO 1.º: O Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal do Município de Nova Canaã do Norte/MT, passa a vigorar com a seguinte redação.

ARTIGO 67: *O subsídio do Presidente da Câmara será fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, em uma única parcela fixa, nos termos estabelecidos pelo Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de Junho de 1.998.*

ARTIGO 2.º: Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Maio de 1.999.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

LAIR G. DE MEDEIROS MESSIAS
1.º Secretária

SOILI POZZEBON
Vice Presidente

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
2.º Secretário